



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060  
e-mail: [suser@vr.rj.gov.br](mailto:suser@vr.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**As empresas que retirarem este CONVITE, deverão encaminhar e-mail para [suser@vr.rj.gov.br](mailto:suser@vr.rj.gov.br) confirmando a retirada deste EDITAL pela internet. Deverá ser feito em papel timbrado constando nome, endereço, CNPJ, e-mail e telefone da empresa.**

### **CARTA CONVITE Nº 031/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2016**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Superintendência dos Serviços Rodoviários do Município de Volta Redonda, convida V. S.<sup>a</sup> para participar da licitação que realizará às 15:00 horas do dia 20 de setembro de 2016, na SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE VOLTA REDONDA, localizada na Avenida dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ, na modalidade de **CONVITE do TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a aquisição de sinais de trânsito, conforme discriminação constante do ANEXO I e II deste Convite sendo que a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 com a redação dada pela Lei Federal 8.883 de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Convite.

Os documentos para a habilitação preliminar bem como as propostas serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

#### **1 - DO OBJETIVO**

**1.1.** Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa para **A AQUISIÇÃO DE SINAIS DE TRÂNSITO E PLACAS DIVERSAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no **ANEXO I e II**, que fazem parte integrante e complementar deste Convite.

#### **2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar desta licitação quaisquer empresas que:

2.1.1. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto desta licitação, devendo ser comprovado pelo contrato social;

2.1.2. Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital;

2.1.3. Empresas inscritas ou não no cadastro de fornecedores da Comissão Permanente de Licitação/SMG/PMVR.



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060  
e-mail: [suser@vr.rj.gov.br](mailto:suser@vr.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

NOTA: Caso não haja interesse na participação deste Convite, solicito que V.S<sup>as</sup>. se manifestem, **EM TEMPO HÁBIL**, através de correspondência, a fim de se possa instruir o processo administrativo respectivo.

### **3- DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO)**

**3.1.** Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

**3.1.1.** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ), que comprove atividade pertinente ao objeto desta licitação;

**3.1.2.** Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS-MTPS, Instituto Nacional de Seguridade Social, em validade;

**3.1.3.** Prova de regularidade com o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**3.1.4.** Prova de regularidade de Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante;

**3.1.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou certidão Positiva com efeito de Negativa;

**3.1.6.** Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores;

**3.2.** Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original e cópia, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;

**3.3.** Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **HABILITAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

**Nota: As empresas que apresentarem o CRC – emitido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, com a validade dos documentos vigentes, ficam isentas de apresentarem os documentos relacionados nos itens 3.1, exceto o item 3.1.6. Para tanto deverá no verso do CRC, constar a validade de cada documento.**

### **4- DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"**



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060  
e-mail: [suser@vr.rj.gov.br](mailto:suser@vr.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**4.1.** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

**4.2.** A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

**4.2.1.** Nome e endereço da empresa licitante;

**4.2.2.** Número deste Convite;

**4.2.3.** Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

**4.2.4.** Prazo de entrega: O material deverá ser entregue em até 40 (quarenta) dias após a emissão do empenho correspondente;

**4.2.5.** Local de Entrega: Rua 1º de Maio, nº 200, Aterrado – Volta Redonda/RJ;

**4.2.6.** Prazo de Garantia:

**4.2.7.** Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias;

**4.2.8.** Número do Fax:

**4.2.9.** Conta Bancária.

**4.2.10.** Número do C.N.P.J

**4.2.11.** Prospectos do(s) material(ais) oferecido(s), quando for o caso;

**4.3.** O licitante deverá detalhar o material/serviço dentro da especificação fornecida pelo **ANEXO I**, mencionando marca na proposta (Proposta Detalhe).

**4.4.** Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

**4.5.** Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

**4.6.** Para o julgamento do presente Convite, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o menor preço unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste Convite.

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**4.7.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas, após observado o disposto no artigo **3º** da Lei 8.666/93;

**4.8.** Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Diretor Presidente, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 9.1. deste Convite;

**4.9.** A abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

**4.10.** Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

**4.11.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**4.12.** Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

**4.13.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**4.14.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**4.15.** A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

**4.16.** Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos a Superintendência dos Serviços Rodoviários, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Diretor Presidente, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO observará o estatuído no § 30 do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**4.16.1.** O recurso poderá ser enviado via fax, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060  
e-mail: [suser@vr.rj.gov.br](mailto:suser@vr.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

recorrente obrigado a apresentar à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no prazo improrrogável de dois (02) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ata, o original do recurso apresentado.

**4.16.2.** Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo aos mesmos, horários e local estabelecido no Edital.

## **5 - DA APROVAÇÃO DO MATERIAL**

**5.1.** A análise e aprovação do(s) material(ais) recebidos, serão exercidas pelo órgão solicitante, através de representante por ele indicado, devidamente credenciado.

## **6- DAS PENALIDADES**

**6.1.** A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte da Superintendência dos Serviços Rodoviários, da multa e sanções previstas nos subitens 6.2. e 6.3 deste Convite.

**6.2.** Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por **dia de atraso** na entrega do(s) material(ais);

**6.3.** Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas na legislação pertinente.

## **7 - DO REAJUSTE DE PREÇO**

**7.1.** Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

## **8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**8.1.** A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações não importará sua aceitação;

## **9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**9.1.** A critério da Superintendência dos Serviços Rodoviários a data desta licitação poderá ser transferida. A Superintendência dos Serviços Rodoviários, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

**9.2.** A Superintendência dos Serviços Rodoviários poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

**9.3.** A critério exclusivo da **Superintendência dos Serviços Rodoviários**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**9.4.** A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da dotação orçamentária nº 640150/2016 – 40.01.26.451.0143.2528.3339030000000.0099 conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**9.5.** A Superintendência dos Serviços Rodoviários, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

**9.6.** Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX**, excetuados os recursos previstos no subitem 4.16.1. deste instrumento.

**9.7.** Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

**9.8.** Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Superintendência dos Serviços Rodoviários, localizada Superintendência dos Serviços Rodoviários, Avenida dos Trabalhadores, 333 - Centro - Volta Redonda - RJ;

**9.9.** Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

- **ANEXO I (PROPOSTA DETALHE COM OS VALORES MÁXIMOS)**
- **ANEXO II (DESENHOS)**

Volta Redonda, 09 de setembro de 2016.

**Sonia Marcia Sachetto da Silva**  
Presidente CPL / SUSER

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ANEXO I / PROPOSTA DETALHE****CARTA CONVITE Nº 031/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2016**

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	Unid.	Sinal de trânsito de forma circular confeccionado em chapa de aço galvanizado SAE-1020 espessura de 1,25mm com 0,750m de $\phi$ e 0,075mm de espessura da orla em película totalmente refletiva grau técnico prismático em toda a sua superfície, que atenda a norma ABNT 14644/2007 na cor vermelha com fundo branco de acordo com o CTB e desenho anexo.	202,56	10.128,00
02	50	Unid.	Sinal de trânsito de forma quadrada confeccionado em chapa de aço galvanizado SAE-1020 espessura de 1,25mm com 0,500m de lado e orla externa de 0,10m, em película totalmente refletiva grau técnico prismático em toda a sua superfície, que atenda a norma ABNT 14644/2007 nas cores amarela e preta de acordo com o CTB e desenho anexo.	90,25	4.512,50
03	30	Unid.	Placa totalmente refletiva I23 (ponto de parada) nas dimensões de 0,40 x 0,80m confeccionada em chapa de aço galvanizado SAE-1020 espessura de 1,25mm e película totalmente refletiva grau técnico prismático em toda a sua superfície, que atenda a norma ABNT 14644/2007 nas cores azul e branca de acordo com o desenho anexo.	116,00	3.480,00
04	50	Unid.	Placa totalmente refletiva R6B (estacionamento regulamentado) nas dimensões de 0,40 x 0,80m confeccionada em chapa de aço galvanizado SAE-1020 espessura de 1,25mm e película totalmente refletiva grau técnico prismático em toda a sua superfície, que atenda a norma ABNT 14644/2007. O fundo deverá ser totalmente na cor branca e símbolos na cor vermelha (orla) e preta (E) de acordo com o CTB e desenho anexo.	116,00	5.800,00



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060  
e-mail: [suser@vr.rj.gov.br](mailto:suser@vr.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

### **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

05	50	Unid.	Sinal de trânsito de forma circular confeccionado em chapa de aço galvanizado SAE-1020 espessura de 1,25mm com 0,500m de $\phi$ e 0,500mm de espessura da orla em película totalmente refletiva grau técnico prismático em toda a sua superfície, que atenda a norma ABNT 14644/2007 na cor vermelha com fundo branco de acordo com o CTB e desenho anexo.	92,55	4.627,50
<b>TOTAL</b>					<b>28.548,00</b>

### **OBSERVAÇÕES:**

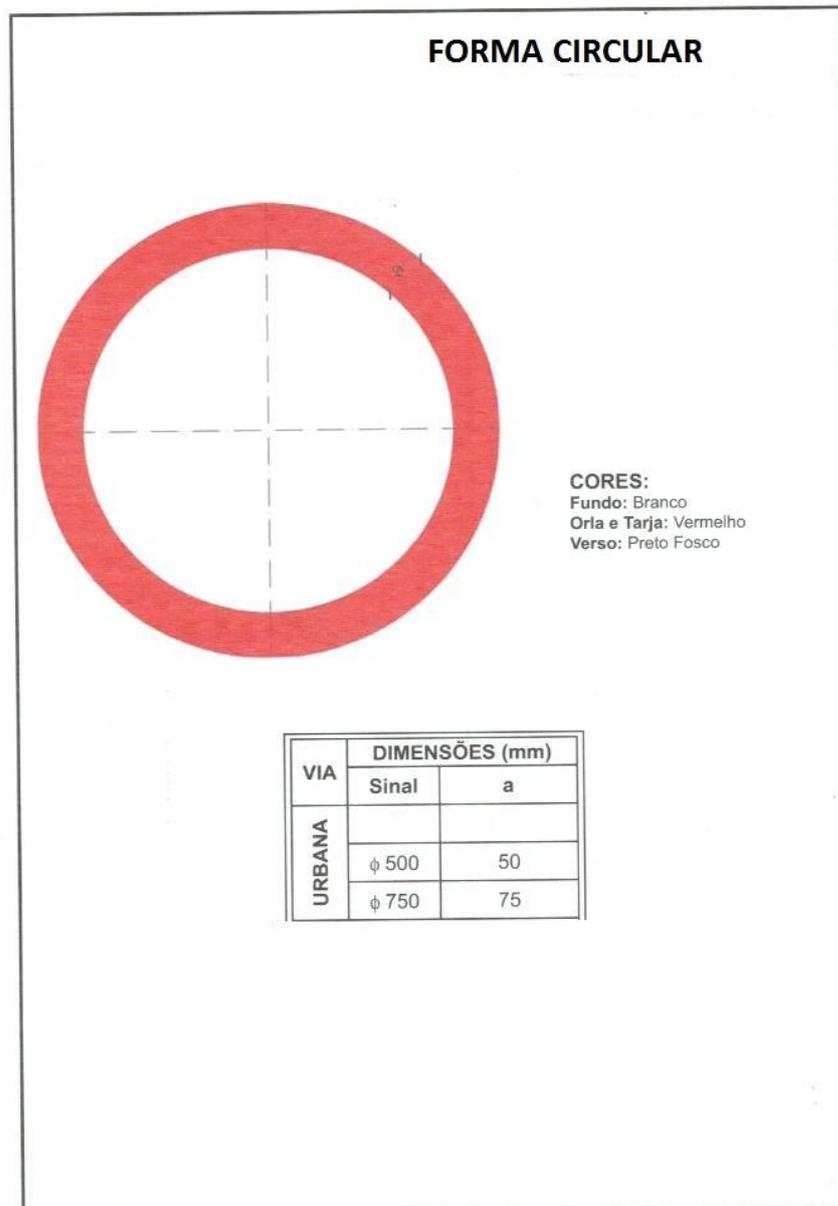
- Todas as placas deverão vir adesivadas com película Grau Técnico Prismático que atenda a Norma ABNT NBR 14644/2007 em toda a sua superfície.
- O critério adotado para o julgamento decorre da necessidade de compatibilidade entre os materiais a serem adquiridos;
- Caso os envelopes contendo a documentação e proposta sejam enviados pelo correio, deverão ser remetidos para o seguinte endereço:

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
A/C : CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVENIDA DOS TRABALHADORES, Nº 333 –  
CENTRO – VOLTA REDONDA /RJ.  
CEP: 27.255-125**

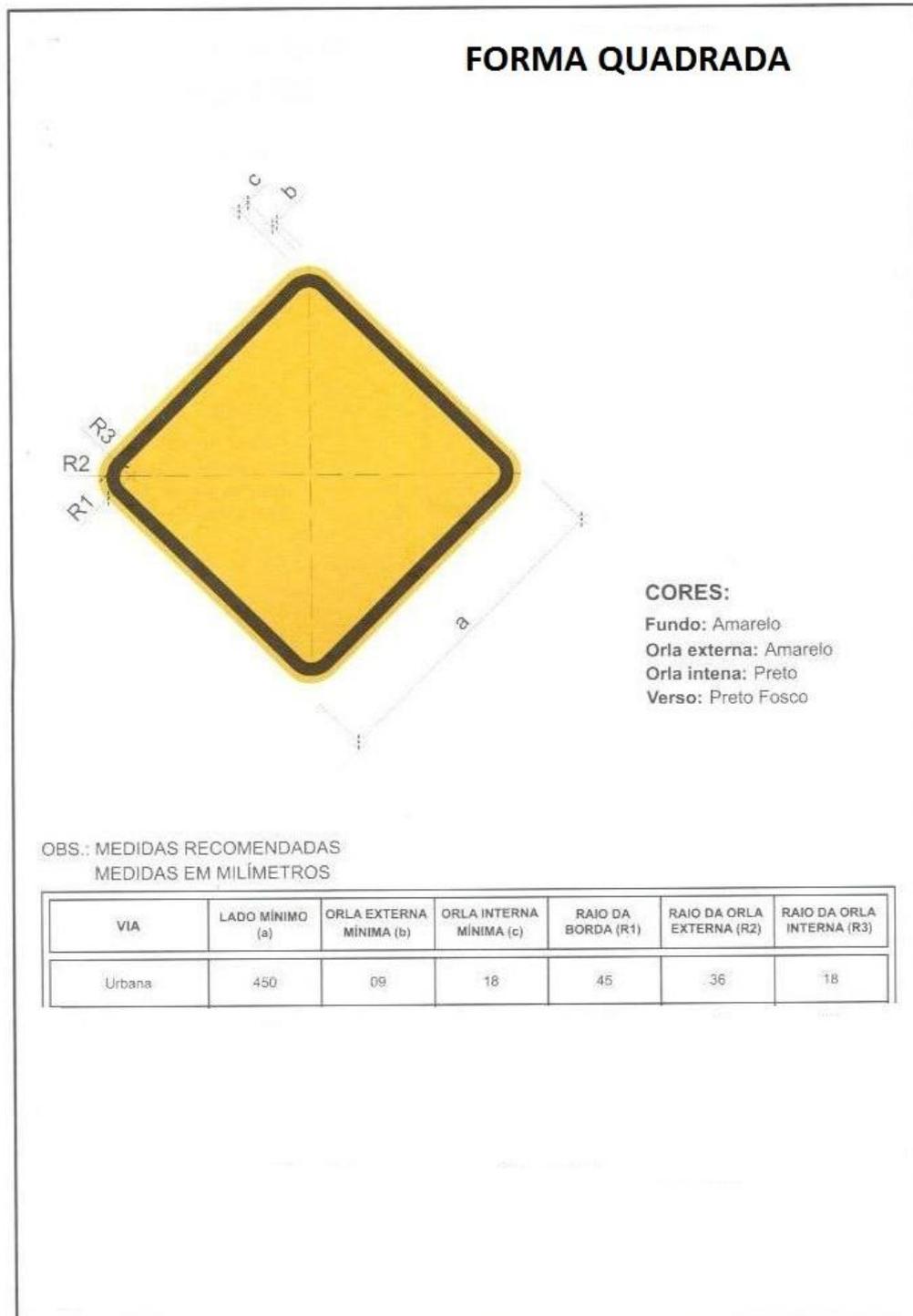


**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

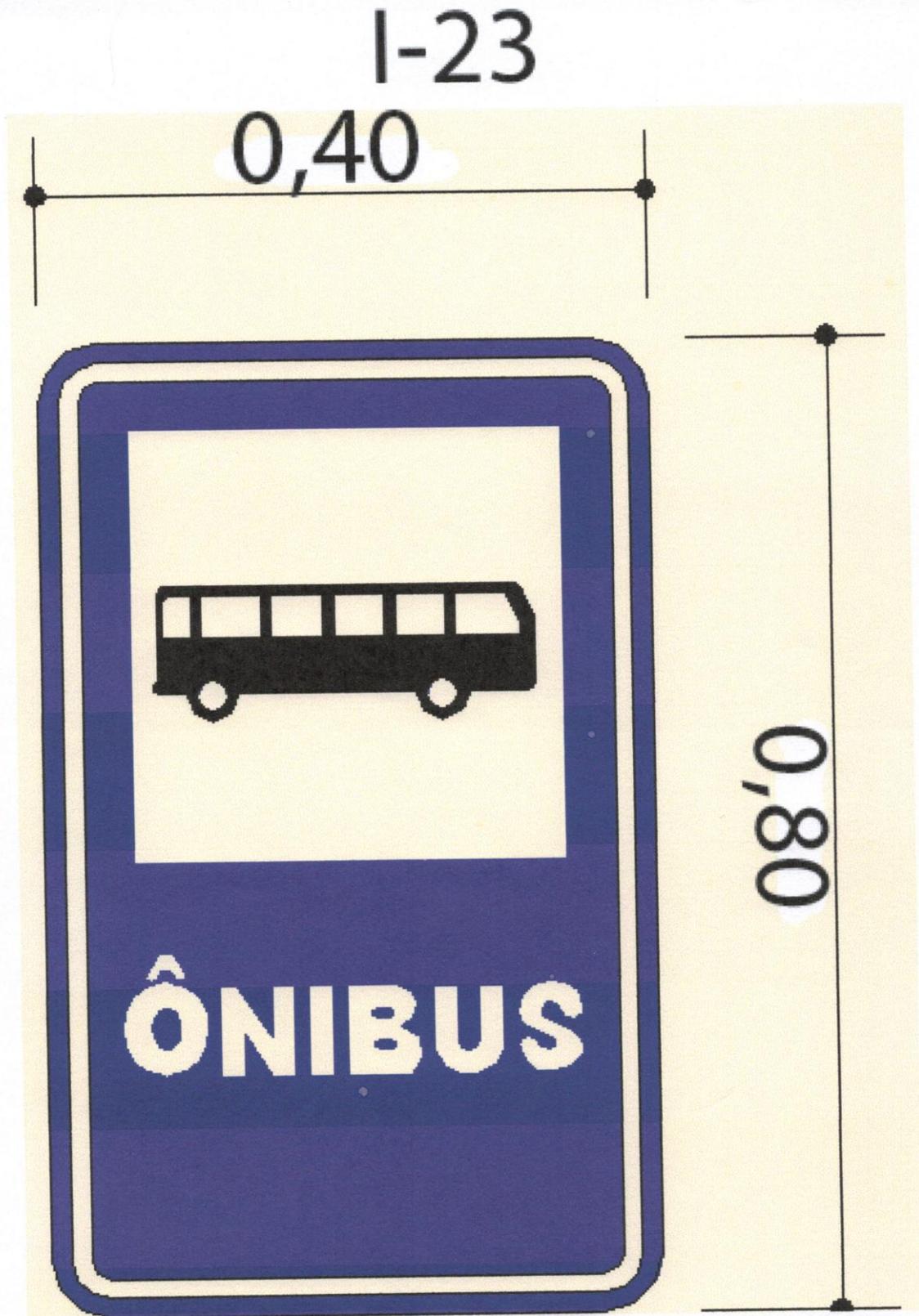
**ANEXO II / DESENHOS**



**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

